



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 02 de outubro de 2012

Edição nº 613

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2012

OBJETO: aquisição de equipamentos desportivos e de diversão, aparelhos e utensílios domésticos, equipamento gráfico, condicionadores de ar e mobiliários para equipar a Casa Abrigo Menino Jesus, conforme termo de convênio e plano de aplicação anexo ao processo, celebrado entre o Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA-PR e o Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.782,98 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2012

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes; aparelhos e utensílios domésticos; equipamento gráfico e para foto; condicionadores de ar e mobiliários para Casa Abrigo dos Adolescentes conforme Convênio 412/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.164,32 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de limpeza e higienização, material de proteção e segurança, material de expediente, material elétrico e eletrônico, copa e cozinha, serviços gráficos, instrumentos musicais e acessórios, equipamento de comunicação, material de sinalização, manutenção de bens móveis, mobiliário em geral e materiais educativos e esportivos para manutenção das atividades dos Centros da Juventude Marcio Antônio Bombardelli e Mariana Luiza Von Borstel, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.885,09 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R\$ 690,94 (seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), o valor contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 459, passando o valor total do contrato de R\$ 549.821,37 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), para R\$ 550.512,31 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65,

§§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **09 de outubro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 17 de setembro de 2012, oriundo da **Concorrência nº 047/2011**.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 025/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **RUFFIS CONFECÇÕES LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta para: **item a)** 21 (vinte e um) empregos diretos a serem gerados, totalizando 10 (dez) pontos e **item b)** 01 (um) dia para início das atividades após a publicação do Decreto de Concessão do Direito Real de Uso, totalizando 10 (dez) pontos; perfazendo um total de **20 (vinte) pontos**.

- Os **LOTES 01 e 03** ficaram desertos de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº. 026/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Comunico que, considerando que as empresas **DISTRIBUIDORA DE CARNES CORTE BEM LTDA EPP, EMBUTIDOS E DEFUMADOS LUNA LTDA ME e FRILUFI CONFECÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** participantes na qualidade de proponentes do processo licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 026/2012, cujo objeto é **Seleção de empresas legalmente constituídas, atuantes no setor industrial do ramo de: Fabricação de produto e subprodutos do abate de animais; Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal; Fabricação de peças de vestuário, roupas profissionais e equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de produtos de carne; Para receber em concessão de direito real de uso, com encargos, do Município de Toledo o seguinte incentivo: LOTE 01) Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 673,21m² (Seiscentos e setenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), a ser desmembrado do lote urbano nº 395 da quadra 07 com área total de 7.538,97 (sete mil quinhentos e trinta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados) da matrícula nº 13.553 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 02 de outubro de 2012

Edição nº 613

Página 2

de Toledo/Paraná do Loteamento Tecnoparque, localizado no município de Toledo/Paraná, com área edificada de aproximadamente de 200m² (duzentos metros quadrados), (Anexo mapa de implantação do loteamento), para empresa atuante no setor industrial de Fabricação de produto e subprodutos do abate de animais. LOTE 02) Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 5.238,40m² (cinco mil duzentos trinta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), e uma área de 3.181,48m² (três mil cento oitenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 8.419,88m² (oito mil quatrocentos e dezenove metros e oitenta e oito decímetros quadrados) a ser desmembrado do lote urbano nº 497 da quadra 06 com área total de 15.171,25 (quinze mil centos e setenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) da matrícula nº 13.552 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Paraná do Loteamento Tecnoparque, localizado no município de Toledo/Paraná, com área edificada de aproximadamente de 1.000m² (Hum metros quadrados), e 3.000m² (três mil metros quadrados) respectivamente, (Anexo mapa de implantação do loteamento), para empresa atuante no setor industrial de Fabricação de peças de vestuário, roupas profissionais e equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. LOTE 03) Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.948,16m² (Hum mil novecentos e quarenta e oito mil metros e dezesseis centímetros quadrados), a ser desmembrado do lote urbano nº 244 da quadra 04 com área total de 12.694,13 (Doze mil seiscentos noventa e quatro metros e treze decímetros quadrados) da matrícula nº 13.549 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Paraná do Loteamento Tecnoparque, localizado no município de Toledo/Paraná, (Anexo mapa de implantação do loteamento), para empresa atuante no setor industrial de Fabricação de produto de carnes, foram **INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.

Toledo, 01 de Outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 915, de 28 de setembro de 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 509/2011, que designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 100/2012, desta data, da Presidência da Junta de Recursos Fiscais,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 509, de 11 de fevereiro de 2011, que designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 704/2011 e 808/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) Luiz Fernando Palma; Suplente: Wilma do Rocio da Silva Moreira da Cruz;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 476, de 1º de outubro de 2012

Exonera, a pedido, **Maria Aparecida Pacheco** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.441, de 25 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Maria Aparecida Pacheco** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477, de 1º de outubro de 2012

Designa **Raul Gomes Baltazar** para responder por Secretarias Municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 02 de outubro de 2012

Edição nº 613

Página 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Raul Gomes Baltazar** para responder pelas Secretarias da Educação, da Agropecuária e Abastecimento e de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, a partir de 2 de outubro de 2012 até o regresso de seus titulares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.